



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.161 /2020

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação 1.029 - Aquisição / Construção de Campo de Futebol, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0019	PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER		
AÇÃO	: 1.029	AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
UNIDADE	: 020903	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	PROJETO			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020: 3.831	2021:
UNIDADE DE MEDIDA	: M²			
RESULTADO	: PROPORCIONAR AOS ATLETAS, EQUIPE TÉCNICA E ESPECTADORES, UM LOCAL ADEQUADO PARA A PRÁTICA DE ESPORTES.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020: 6.000,00	2021:

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1.029 - AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	6.000,00


Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.09.03.27.812.0019.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459	100	6.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de junho de 2020.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 17 de Junho de 2020.

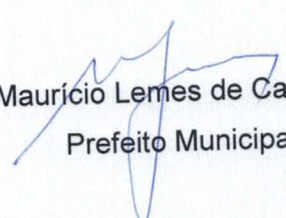
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o projeto de lei que "Autoriza inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica"

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de incluir programa e autorizar a abertura de crédito especial para a aquisição/ construção de campo de futebol com a finalidade de proporcionar aos atletas, equipe técnica e espectadores, um local adequado para a prática de esportes no bairro da Serrinha.

Por estas singelas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial, para que o Executivo possa adotar as medidas administrativas próprias.

Atenciosamente,


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
José Maria de Paula
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Fino - MG